



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 157/SEAD/SUPRAM SUL - DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0041248/2023-31

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 157/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:72699677

| | | | |
|---|--|-----------------------|--------------------|
| PA COPAM N°: 1019/2023 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento | | |
| EMPREENDEDOR: | Companhia Brasileira de Alumínio – CBA | CNPJ: | 61.409.892/0008-40 |
| EMPREENDIMENTO: | Companhia Brasileira de Alumínio – CBA | CNPJ: | 61.409.892/0008-40 |
| MUNICÍPIO(S): | Poços de Caldas -MG | ZONA: | Rural |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): Sirgas 2000 | LAT/Y: 21°49'27.58"S | LONG/X: 46°37'58.10"O | |

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério Locacional

| CÓDIGO: | PARAMETRO: | ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17): | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
|----------------|--|---|---------------|----------------------------|
| A-05-01-0 | Capacidade instalada: 1.420.000 t/ano | Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco | | |
| | | DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17): | | |

| | | | | |
|-----------|--|---|---|---|
| F-06-01-7 | Capacidade de armazenagem: 15 m ³ | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | 3 | 0 |
| F-01-09-5 | Área útil: 0,1ha | Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados | | |

| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REGISTRO: | |
|--|-----------------|------------|
| João Paulo Ferreira de Pinho, Eng. Florestal | CREA 162832D MG | |
| AUTORIA DO PARECER | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Natália Cristina Nogueira Silva Gestora Ambiental | 1.365.414-0 | |
| De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Diretor Regional de Regularização Ambiental | 1.526.428-6 | |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Nogueira Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 01/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72698190** e o código CRC **59179EB9**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 157/2023

A Companhia Brasileira de Alumínio – CBA, opera na região de Poços desde o ano de 1941, sua atividade baseia-se no beneficiamento a seco de minério (bauxita), que passa por uma redução granulométrica através do britador localizado na sua planta industrial. A empresa está localizada na Zona Rural do município de Poços de Caldas, em uma propriedade própria com área de total de 63,3464 ha.

O empreendimento é detentor do certificado de Licença de Operação, RevLO nº115/2015 de 05/10/2015, relativo ao PA COPAM nº1034/2008/003/2013, no qual renovou-se a atividade principal de “*Unidade de Tratamento de Minerais –UTM*”, e para as atividades secundárias de “*Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas)*”, “*Postos revendedores, posto de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis*”. Como atividade secundária, o empreendimento também é detentor de certificado LAS/CAD nº321 para a atividade “*Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados*”, para uma área útil de 0,1ha.

Assim, os representantes do empreendimento formalizaram em 18/05/2023 o processo administrativo nº 1019/2023, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, visando renovar suas atividades A-05-01-0 - *Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e F-01-09-5 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados*, no interior do imóvel rural denominado Ponte da Paca, zona rural do município de São Thomé das Letras.

Com uma capacidade instalada de 1.420.000 t/ano, o empreendimento é considerado **médio porte e médio potencial poluidor/degradador**, enquadrando o empreendimento como **classe 3**. Uma vez que se trata de renovação, não há incidência de critério locacional.

A regularidade de funcionamento das instalações do ponto de abastecimento junto à ANP foi verificada na página de dados abertos da Agência, onde consta a instalação da empresa. *Fonte:* <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/pontos-de-abastecimento-autorizados>. O AVCB nº PRJ20210304751 é válido até 14/03/2027.

Consta no processo cópia dos certificados de outorgas, certificado de regularidade do cadastro técnico federal, autodeclaração de regularidade junto à ANP e link para consulta nos dados abertos da Agência, teste de estanqueidade da pista de abastecimento e bacia de contenção, CAR, matrícula do imóvel, planos e procedimentos operacionais diversos internos da CBA, Certificado de verificação



INMETRO das bombas de combustível, AVCB válido, publicação da licença e os estudos RADA/RAS.

O empreendimento foi caracterizado como possuindo uma área total de 63,34ha, dos quais 12,68ha foram considerados como área útil e 0,5438ha de área construída.

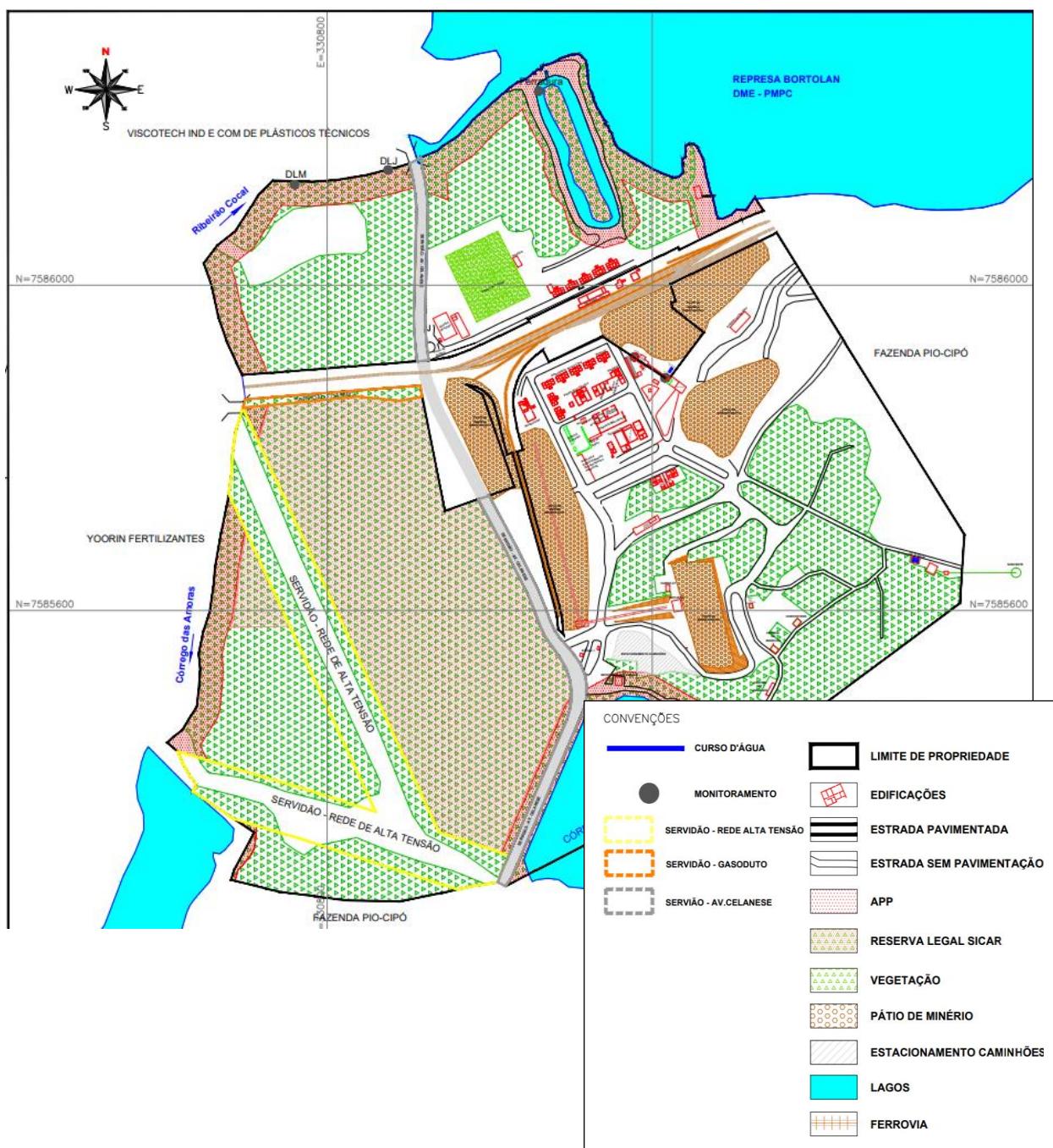


Imagem 1: Unidade de Tratamento de Minerais da Companhia Brasileira de Alumínio, Fazenda Recreio, matrículas 65.189/65.188. Fonte: RADA/RAS.



O processo industrial consiste no recebimento da matéria prima bruta (Bauxita - ROM), que são armazenados nos pátios de estocagem, deste segue para a etapa de britagem, onde ocorre uma redução granulométrica a um diâmetro de 2 polegadas, o produto desta fase é denominado minério beneficiado.

O minério beneficiado (bauxita) é transportado por correias até as pilhas de produto e daí seguem para carregamento dos vagões ferroviários, onde são transportados via ferroviário (eventualmente rodoviário) até a fábrica da CBA, no município de Alumínio – SP.

O empreendimento tem a capacidade instalada para beneficiar 1.420.000 toneladas de bauxita por ano, mas atualmente a produção é de 358.673 toneladas por ano.

O empreendimento possui os seguintes maquinários: 1 britador de martelos; 1 alimentador de barras elípticas; 3 correias transportadoras; 1 tripper de distribuição; 1 caminhão pipa; 1 trator e 3 pás carregadeira.

Em sua Planta Industrial há as seguintes estruturas de apoio: almoxarifado, banheiro com vestiário coletivo, ambulatório, pátios de estocagem de minério bruto e beneficiado, escritórios, refeitórios, oficinas mecânicas, estacionamento, balança rodoviária, skid (tanque aéreo) de combustível para abastecimento de máquinas e equipamentos, central de recebimento de resíduos, pátio de resíduos, composteira, horto florestal, estradas e portarias.

Para atender a produção atual, a Unidade conta com o efetivo de 51 empregados diretos e 25 empregados flutuantes, operando em três turnos de carregamento de segunda-feira a domingo.

Os efluentes líquidos gerados pela Usina consistem basicamente em efluente oriundos da lavagem de máquinas e equipamentos, pisos e recintos. Esse tipo de efluente só é gerado quando de fato há a lavagem. Já os efluentes oleosos e/ou óleo usado são gerados durante a manutenção dos equipamentos nas oficinas. Como sistemas de tratamento de efluentes, o empreendimento conta com duas Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO 1 e CSAO 2) e uma estrutura de contenção e decantação de sedimentos, denominada como Ferradura, localizada a jusante das CSAO's. Para garantir o desempenho dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos são realizados mensalmente, os monitoramentos da qualidade da água na entrada e saída das CSAO's e da Ferradura, de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente.

A Caixa SAO-01 é destinada a receber os efluentes gerados na área do lavador/manutenção de tratores e das águas pluviais que incidem sobre área da bacia de contenção do tanque de óleo queimado e dos efluentes gerados na pista de abastecimento. A Caixa SAO-02 é destinada a receber os efluentes gerados na área do lavador/manutenção de caminhões e carros.



O tratamento e monitoramento do efluente sanitário fica sob responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, do município de Poços de Caldas – MG, pois a rede de esgoto da empresa é interligada na rede municipal. A empresa apresentou nos autos do processo ofício emitido pelo DMAE em 26/08/2023, informando a adequada interligação a seus sistemas e tratamento na Estação de Tratamento de esgoto - ETE Bortolan.

Como melhorias implementadas durante validade da licença, consta no RADA/RAS a substituição da CSAO2 a instalação de uma caixa de areia para pré-tratamento do efluente, resultando em melhora nos desempenhos no tratamento de efluentes neste setor.

As emissões atmosféricas são provenientes de fontes difusas, como Operação e Trânsito em vias não pavimentadas, cuja medida de controle é a umectação de vias, estabelecimento de limites de velocidades nas vias, e manutenção preventiva dos veículos e equipamentos.

O empreendimento possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e realiza a coleta seletiva, reforçado pelo programa interno de educação ambiental. Assim, o empreendimento conta com Depósito de resíduos perigosos, Central de Recebimento de Resíduos e composteira para os resíduos orgânicos provenientes do restaurante, com uma estimativa de geração de 758kg/mês de resíduos orgânicos.

A central de recebimento de resíduos visa gerir os resíduos gerados não apenas na unidade industrial, mas também aqueles provenientes das frentes de lavra. Conforme relatório fotográfico apresentado nos autos do processo, as áreas de armazenamento temporário de resíduos sólidos e oleosos e a composteira apresentam-se adequados.

Conforme informado no RADA/RAS, os resíduos perigosos gerados no empreendimento constituem-se de pilhas, baterias, resíduo da caixa separadora de água e óleo, material contaminado com óleo e graxa, óleo lubrificante usado, resíduos contaminados com tinta, EPI's contaminados. Conforme fiscalização visando o acompanhamento das condicionantes, a empresa relata suas devidas destinações através do Sistema MTR.

Conforme informações prestadas no RADA/RAS, os locais que exercem maiores interferências sonoras encontram-se próximos ao britador e às máquinas em funcionamento. Porém, a área é rural, pouco urbanizada, localizado em uma zona industrial do município, não causando impactos relevantes para o local. Para mitigação do ruído, consta nos estudos que são realizadas inspeções diárias e manutenção preventiva nos equipamentos e veículos. Além disso, é realizado anualmente o monitoramento de ruído no entorno da Unidade, através de 7 pontos de



monitoramento. Os resultados apresentados no automonitoramento para cumprimento das condicionantes demonstram conformidade com a legislação vigente.

Tabela 1: Localização dos Pontos de Monitoramento dos níveis de ruídos

| PONTO | DESCRÍÇÃO | FUSO | COORDENADAS m E | m N |
|-------|--|------|--------------------|-----------|
| R1 | Acesso próximo à Av. Celanese | 23 K | 330.880 | 7.586.111 |
| R2 | Via de acesso próxima à via férrea, a oeste do empreendimento | 23 K | 330.857 | 7.585.865 |
| R3 | Subestação elétrica ao norte do empreendimento | 23 K | 331.260 | 7.586.106 |
| R4 | Via férrea a nordeste do empreendimento | 23 K | 331.622 | 7.586.071 |
| R5 | Próximo ao reservatório, a sudeste do empreendimento | 23 K | 331.580 | 7.585.653 |
| R6 | Quiosque ao sul do empreendimento | 23 K | 331.177 | 7.585.502 |
| R7 | Via de acesso próxima à Av. Celanese, a sudoeste do empreendimento | 23 K | 330.986 | 7.585.284 |

Conforme informado no RADA/RAS, no ano de 2022 a Unidade passou pelo descomissionamento do antigo posto de combustível e destinou resíduos contaminados com hidrocarbonetos, terra contaminada e óleo lubrificante usado para aterro classe I e coprocessamento. Conforme relatório técnico e fotográfico, o atual tanque aéreo de combustível encontra-se em local apropriado, coberto, dotado de piso impermeável, bacia de contenção, e circundado por canaletas que direcionam à caixa SAO.

A água para consumo humano é proveniente da **concessionária local**. Para atender a demanda hídrica do beneficiamento (aspersores do depósito ROM e britador), umectação de vias e lavagem de veículos, há uma captação superficial em barramento (Córrego do Pio, represa da CBA), cuja renovação de portaria foi avaliada conjuntamente ao presente processo, e possui parecer favorável (**processo de outorga nº 45980/2023, SEI 1370.01.0027851/2023-37**). Trata-se de renovação da Portaria nº2064/2015, que autoriza uma vazão de 2,4l/s, 12h/dia, todos os dias do ano, e o balanço hídrico atualizado encontra-se detalhado no parecer de outorga. Ressalta-se que a antiga captação em urgência foi desativada e a demanda hídrica será suprida pela captação superficial em barramento.

O imóvel onde empreendimento está localizado abrange 2 matrículas: Fazenda recreio, matriculas 65.188 e 65.189, inscritas no CAR sob registro MG-3151800-689A.CF28.3A5A.4176.9732.CE67.5C06.5A94 e MG-3151800-6FE4.3246.4AA0.48E5.B0A9.D464.496E.E179, respectivamente. A primeira, possui



área líquida de 13,27ha e 7,82ha de remanescente de vegetação nativa. Sua reserva Legal encontra-se averbada de forma compensatória na matrícula 65.189, conforme AV-3-65.188 de 21/01/2011. A propriedade rural que abrange a área da UTM está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas – MG, Livro nº. 02, Fls 01, sob a Matrícula Nº. 65.189, cuja área líquida declarada no CAR é de 42,49ha, sendo 24,36ha de remanescente de vegetação nativa dos quais 11,55ha são destinadas à Reserva Legal, que encontrando-se também averbada em matrícula, conforme AV-5-65.189 de 21/01/2011.

Conforme informações prestadas como complementação do RADA/RAS, a CBA parou de lavar o minério no início dos anos 2000, período em que desativou o último dique de deposição de rejeitos, os chamados Diques de Lama. Os diques foram sendo reabilitados à medida em que eram desativados. A reabilitação dos diques foi realizada com o plantio de espécies nativas, buscando reintegrar a área à paisagem local. Conforme condicionantes estabelecidas na licença, o monitoramento hídrico mensal realizado em pontos de montante e jusante dos diques demonstraram atendimento à legislação vigente. Conforme diagnóstico da reabilitação dos diques apresentado mediante Informações Complementares, os representantes do empreendimento informaram que existe no Dique 05 (o último a ser desativado) uma área interna onde a vegetação arbórea não se estabeleceu, e onde hoje predomina a existência de gramíneas e vegetação herbácea e arbustiva. Esclarecem que provavelmente isto se deve ao fato de a camada de solo orgânico não ter profundidade suficiente para o desenvolvimento radicular de espécies de maior porte. O relatório da empresa conclui que, considerando a existência de cobertura vegetal, a estabilidade física da área, e considerando que uma intervenção para modificar a composição do solo traria mais impacto à área em questão, e ao seu entorno, a Companhia optou por não adotar nenhuma medida adicional, visto que os monitoramentos realizados corroboram com o entendimento de que a área está satisfatoriamente reabilitada.

A avaliação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no Parecer único 0864691/2015, relativo à RevLO nº115/2015, foi avaliado pelo Núcleo De Controle Ambiental – NUCAM e relatado nos **Autos de Fiscalização n 109/2017** de 23/11/2017 e **nº152084/2023** de 20/06/2023.

No primeiro período de avaliação do cumprimento das condicionantes, relativo aos meses entre 10/2015 e 10/2017, constatou-se lançamento acima dos padrões para as Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO para o parâmetro detergentes, o cumprimento intempestivo dos relatórios de resíduos sólidos e o descumprimento do automonitoramento de ruídos e da condicionante 2, relativo à apresentação de relatório fotográfico da umectação das vias. Assim, foi lavrado o Auto de Infração 93663/2017 no código 114 do Decreto Estadual 44.844/2008.



No segundo período de avaliação das condicionantes, entre os meses de 11/2017 e 06/2023, verificou-se que todas **as condicionantes foram cumpridas de forma satisfatória e tempestiva.**

O empreendimento é acompanhado pela **Gerência da Qualidade do Solo e Áreas Contaminadas - Geraq/FEAM** em razão de contaminações pretéritas, pois foram identificadas na água subterrânea concentrações nitrato e metais (chumbo e cobalto) acima do valor de investigação da deliberação Normativa Copam/CERH n. 02/2010. As plumas se encontram delimitadas no interior da Unidade, apresentando risco para via de exposição relacionada a ingestão de água subterrânea. Conforme laudos apresentados à FEAM, concluiu-se que considerando-se que não há consumo da água subterrânea a partir do nível aquífero avaliado, os riscos não se completam.

O empreendimento monitorou sua água subterrânea e acompanhou especialmente as áreas do antigo posto de abastecimento, interior da edificação de manutenção e na área próxima ao antigo sistema de tratamento de efluentes sanitários, áreas estas apontadas como fontes de contaminação.

Conforme informações extraídas do Memorando.FEAM/GERAQ.nº 140/2023 de 06/07/2023, após as ações de remediação da empresa, a área contaminada do empreendimento **Companhia Brasileira de Alumínio – CBA/Poços de Caldas** será classificada como **Área Reabilitada para Uso Industrial**, sendo necessário ações de monitoramento nas áreas de restrição do uso de solo e água subterrânea.

Foi relatado neste memorando que na área do antigo posto de abastecimento foram realizados os seguintes serviços no ano de 2022: 1- remoção de toda estrutura, incluindo as bombas, linhas subterrâneas, piso, cobertura e ilha de abastecimento; 2- serviços de escavação foram prosseguidos até que nenhuma evidência de óleo (presença, iridescência e/ou odor de óleo) fosse identificada no fundo e paredes da cava; 3- após a finalização dos serviços de reaterro, cinco poços de monitoramento foram instalados no entorno da área de escavação; nenhuma concentração das Substâncias Químicas de Interesse (SQL's), PAH e TPH foi detectada acima dos padrões de qualidade nas amostras de solo coletadas durante a realização das sondagens e de água subterrânea coletada nos poços de monitoramento instalados nas adjacências da área escavada. No mês seguinte (outubro/2022) e após seis meses (abril/2023) da conclusão dos serviços de remoção do solo contaminado e tanques subterrâneos, foram coletadas amostras de água subterrânea nos poços de monitoramento e os resultados confirmaram que não foram detectadas concentrações das SQL's, SVOC e TPH, acima dos padrões de qualidade. Sendo assim as campanhas de monitoramento na área do antigo Posto de Abastecimento foram finalizadas.



Está delimitado no solo do interior do Prédio da Manutenção a presença de óleo em processo de degradação natural, não volátil e não apresenta mobilidade significativa. A remoção do solo contaminada está prevista durante o descomissionamento da Unidade. Como, atualmente, a previsão do descomissionamento é para o ano de 2027, a GERAQ/FEAM acompanha o monitoramento da água subterrânea nos poços de monitoramento que delimitam a área de restrição do uso do solo e da água subterrânea.

Com relação ao sistema de tratamento de efluentes sanitários, atualmente a rede de esgoto da empresa é interligada na rede municipal e o tratamento e monitoramento do efluente sanitário fica sob responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do município de Poços de Caldas – MG. A antiga fossa séptica encontra-se desativada.

Não foram identificadas intervenções ambientais no decurso da licença e este parecer não autoriza qualquer intervenção na área do empreendimento.

Em observância ao 2º do art. 37 do Decreto 47.383/2018, a licença terá seu prazo de validade reduzido em dois anos em razão da infração 93663/2017, de natureza gravíssima, cometida no curso do prazo da licença anterior, ter se tornado definitiva.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **Companhia Brasileira de Alumínio – CBA**, para a atividade de “*Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco*”, código A-05-01-0, “*Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*”, código F-06-01-7” e “*Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados*”, código F-01-09-5, no município de **Poços de Caldas - MG**, pelo prazo de **8 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer. Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineralógico ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação da “Companhia Brasileira de Alumínio – CBA”

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|--|---|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência da licença |
| 02 | Comprovar via relatório técnico fotográfico a realização da umectação das vias e a manutenção das bacias de sedimentação e sistemas de drenagem de água pluvial. | Mensal, com apresentação Anual, durante a vigência da Licença de Operação |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Companhia Brasileira de Alumínio – CBA”

1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de Análise |
|--|---|-----------------------|
| Na entrada e na saída das caixas SAO | Óleos e graxas, substâncias tensoativas, fenóis, materiais sedimentáveis e sólidos em suspensão totais. | <u>mensal</u> |
| Ferradura - vertedouro do efluente da caixa SAO | Óleos e graxas, substâncias tensoativas, fenóis e sólidos suspensos totais | <u>mensal</u> |
| Córrego das Amoras a jusante do vertedouro da Bacia de decantação nº5 (A montante e a Jusante do Dique de lama) | Cor, turbidez, pH, condutividade elétrica, alumínio total, Alumínio dissolvido, óleos e graxas, sólidos em suspensão totais, sólidos dissolvidos totais | <u>bimestral</u> |

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o último dia do mês subsequente à data de publicação da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADORA | | DESTINAÇÃO FINAL | | QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre) | | | OBS. |
|--|--------|--------|--------------------------|----------------|-------------------|------------------|----------------------------------|---|-------------------|-----------------------|------|
| Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012 | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | Endereço completo | Tecnologia (*) | Destinador / Empresa responsável | Quantidade Destinada | Quantidade Gerada | Quantidade Armazenada | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | | | |

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações



- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. Ruídos

| Local de amostragem | | | | | | Parâmetro | Frequência de Análise |
|---------------------|--|------|---------|-----------|--------------|--------------|-----------------------|
| R1 | Acesso próximo à Av. Celanese | 23 K | 330.880 | 7.586.111 | dB (decibel) | <u>anual</u> | |
| R2 | Via de acesso próxima à via férrea, a oeste do empreendimento | 23 K | 330.857 | 7.585.865 | | | |
| R3 | Subestação elétrica ao norte do empreendimento | 23 K | 331.260 | 7.586.106 | | | |
| R4 | Via férrea a nordeste do empreendimento | 23 K | 331.622 | 7.586.071 | | | |
| R5 | Próximo ao reservatório, a sudeste do empreendimento | 23 K | 331.580 | 7.585.653 | | | |
| R6 | Quiosque ao sul do empreendimento | 23 K | 331.177 | 7.585.502 | | | |
| R7 | Via de acesso próxima à Av. Celanese, a sudoeste do empreendimento | 23 K | 330.986 | 7.585.284 | | | |

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-SM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.